



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO registrar o menor preço para a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, incluindo FAPEM, deste município, conforme Termo de Referência.

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o(a) Pregoeiro (a) Sr (a). Carla Nogueira Dias e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Adilson Pereira da Silva, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Leonardo Fabricio da Rosa, Sra. Luana Moreira Garcia e Sr. Sérgio Pereira de Medeiros, todos designados pela Portaria N.º 256 de 30 de abril de 2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/06/2025 às 08h00.

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2025 ÀS 08h30.**

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) CARLA NOGUEIRA DIAS, com auxílio da equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).LOCAL:

[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM**

♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

♦ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

♦ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**OBSERVAÇÃO:** LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## 1. DO OBJETO

Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO registrar o menor preço para a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, incluindo FAPEM, deste município, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma **BBMNET** Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Para todos os lotes com valor que não ultrapassem R\$80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações dispostas na Lei 14.133/2021;

### 3. **DO EDITAL**

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei 14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Documentos necessários para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 04</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO 05</b>	Declaração Geral
<b>ANEXO 06</b>	Declaração ME/EPP

### 4 **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 5 **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

- 5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.
- 5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.3.1.** Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2. ao 5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no momento oportuno.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta.

## **6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações ( [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

**6.10.1.** O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

- 7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário item.**
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9 O licitante poderá oferecer lances iguais ou superiores ao já ofertado pelos outros licitantes (lance intermediário), desde que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 Cada licitante deverá respeitar o intervalo mínimo de diferença entre os lances que será de R\$0,05, sobre o seu último lance
- 7.11 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.**
- 7.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## 8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerra da a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 9 **DA PROPOSTA READEQUADA**

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

9.2.1 Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca**

9.2.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

## 10 **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

**10.1.1.** O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.10** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

**10.11 Das amostras**, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar, amostra do item vencedor, a critério da tabela **DESCRIÇÃO E QUANTIDADES EM GERAL** disposta no Termo de Referência, em até 5 (cinco) dias úteis .

## **11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

11.1.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

12.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou por e-mail ao [licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 11.2**.

12.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## 13 DAS SANÇÕES

### 13.1 Cancelamento do Registro de Preço:

13.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

***Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b, c e d do item 13.1.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.***

## 13.2 Extinção dos contratos:

13.2.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

## 13.2 Do impedimento de licitar e contratar:

13.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

### **13.3 Das multas:**

13.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **13.3.1**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a”**;
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 13.3.1**, cumulativamente a este.

**d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

13.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**13.3.4 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025  
14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## 13.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

13.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.4.2 A sanção estabelecida 13.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**

## 14 **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

14.3 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), ou pelos endereços de e-mail, [licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br), com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

14.4 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: Impugnação de Edital de Licitação.

14.5 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

14.6 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

14.7 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.8 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/> opção transparência, no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

## 15 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

15.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.

15.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

15.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

15.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

15.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br>.

15.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cambuí/MG.

15.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

15.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

15.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.22 O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação formal realizada pelo órgão contratante.

15.23 O não cumprimento desse prazo sem justificativa aceita pela Administração Pública resultará na

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

perda do direito à contratação, ficando a Administração autorizada a convocar a empresa classificada em segundo lugar, observada a ordem de classificação e as condições originalmente propostas.

15.24 A empresa que deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido poderá estar sujeita às sanções previstas na legislação vigente, incluindo sua possível suspensão do direito de participar de licitações e contratações com a Administração Pública.

**Prefeitura de Cambuí**, aos 15 de maio de 2025.

**Liliane de Almeida Carneiro Correa**  
**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Governo**

**André Ribeiro Bueno**  
**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde**

**Benita Maria de Almeida Teixeira**  
**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação**

**Celso Elias da Silveira Junior**  
**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social**

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

---

**David de Oliveira Tobias**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**

**Karine Andrade**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social**

**Livio Cesar Santos Bueno da Silva**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**

**ELIANE LAMBERT FERREIRA**

**Ordenador(a) de despesas/ Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal –  
FAPEM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Órgãos Requisitantes do Município de Cambuí/MG: **Prefeitura Municipal, através das secretarias de:** Governo; Saúde; Educação; Assistência Social; Administração e Fazenda; Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social; Esporte Juventude e Lazer, bem como suas repartições e Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM.

**Objeto:** Pregão Eletrônico, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO registrar o menor preço para a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, incluindo FAPEM, deste município.

Pregão eletrônico para aquisição do objeto, modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, cujo critério de julgamento é o menor preço do item, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega do objeto será feita de forma parcelada.

### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES EM GERAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
1	019.00 0.151	ABSORVENTE Absorvente higiênico. Composição: fibras de celulose, polietileno, não tecido de polipropileno, extrato de camomila, ácido láctico, adesivo e papel siliconado. SEM ABAS. Cada pacote com 8 unidades.	PT	600,00000	6,37	3.822,00	
2	013.00 0.111	ALCOOL 70% C/1000ML Álcool etílico, tipo: hidratado, teor	LT	16 fapem 5.356,00000	7,67	41.180,52	BARB AREX;

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		alcoólico: 70 % (70gl), apresentação: líquido. Frasco 1 litro. Embalagem resistente a vazamentos						ITAJÁ, ADATA , AUDAX ; SAFRA
3	019.00 0.205	ALCOOL COMUM 92,8GL Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8º inpm. Frasco 1 litro. Embalagem resistente a vazamentos.	LT	880,00000	12,71	11.184,80		AUDA X; FLOPS ; TUPI; COOP ERALC O OL
4	019.00 0.289	ALCOOL GEL 70% 500ML. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70gl), apresentação: líquido. Frasco 500 ml. Embalagem resistente a vazamentos	UN	3.340,00000	7,26	24.248,40		CLARI N; ADATA , START , QUALI TÁ, TUPI, LUAR
5	019.00 0.065	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% Álcool etílico. Tipo: isopropílico. Teor alcoólico: 99,8% (99,8 PA ACS). Apresentação líquido. Frasco de 1 litro. Embalagem resistente a vazamentos.	LT	100,00000	6,88	688,00		
6	019.00 0.210	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS Com cloreto de dialquil dimetil amônio, essência, formaldeído, ácido cítrico, corante e água.	GL	1.700,00000	8,05	13.685,00		BARB AREX; YPÊ; BABYS OFT; CAND



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

							URA
7	023.00 0.113	AVENTAL DE PVC Forrado, branco, reforçado e tiras soldadas 1,20mx 0,70 cm, gramatura mínima 48 g	UN	101,00000	5,94	599,94	BRAS CAMP; PLASTI COR; MAICO L; AGS
8	019.00 0.301	AVENTAL PLASTICO FORRADO Tamanho aproximado 110 x 60 cm	UN	311,00000	13,07	4.064,77	AGS, PANOB OM, TUIUTI, PLASTI COR, MAICO L
9	016.00 0.091	BALDE DE PLASTICO 10 LITROS Balde de material: plástico. Material da alça: arame galvanizado. Capacidade 10 litros. Características adicionais: reforço fundo borda.	UN	222,00000	15,72	3.489,84	ARQP LAST; PA; IMPLA ST
10	016.00 0.079	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS Balde de material: plástico. Material da alça: arame galvanizado. Capacidade 15 litros. Características adicionais: reforço fundo borda.	UN	42,00000	17,93	753,06	ARQP LAST; PA; IMPLA ST
11	019.00 0.010	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS Balde de material: plástico. Material da alça: arame galvanizado. Capacidade 20 litros. Características adicionais: reforço fundo borda.	UN	150,00000	19,37	2.905,50	ARQP LAST; PA; IMPLA ST
12	019.00 0.009	BALDE DE PLASTICO 5 LITROS Balde de material: plástico. Material	UN	2,00000	7,25	14,50	ARQP LAST;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		da alça: arame galvanizado. Capacidade 05 litros. Características adicionais: reforço fundo borda.						PA; IMPLA ST
13	250.00 0.079	BORRIFADOR DE PLASTICO Borrifador de plástico com gatilho. Capacidade para 500ml.	UN	567,00000	13,10	7.427,70		NOBR E; TROPI CAL; ECK; IND
14	085.00 0.161	CABO 28MM P/VASSOURAO 40CM Para vassourão de gari de 40 cm, em madeira, com rosca, medindo aproximadamente 150 cm	UN	10,00000	49,33	493,30		DSR
15	019.00 0.313	CABO DE RODO LONGO 150 CM	UN	20,00000	7,70	154,00		
16	019.00 0.074	CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA Cabo de madeira plastificado com rosca, manopla e bucha, medindo 150 cm.	UN	255,00000	20,05	5.112,75		DSR; BOAS; MEGA
17	019.00 0.230	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA Carrinho funcional de limpeza, apoio para balde espremador, placa de sinalização (piso molhado), encaixe dos acessórios. Pá plástica para lixo, MOP pó 60 a 70 cm, MOP úmido cru (340 a 450g)	UN	5,00000	1.729,00	8.645,00		JSN COMP LETO; NOBR E
18	019.00 0.213	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	UN	50,00000	11,25	562,50		
19	019.00 0.158	CERA LIQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE	UN	1.980,00000	13,67	27.066,60		FACILI TA;

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		Cera líquida incolor com ação antiderrapante. Agente de polimento. Formador filme, coadjuvante, alcalinizante, plantificante, preservante, essência e veículo. Frasco com 750 ml.						APRES ENTAR AMOS TRA
20	019.00 0.112	CERA NEGRITA 5 LITROS Indicada para ser aplicada em superfícies escuras impermeabilizadas ou laváveis de mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, Paviflex, granilite, marmorite, borracha, plurigoma, pisos asfálticos. Acondicionada em galão de 5 litros.	GL	1,00000	44,33	44,33		INGLE ZA
21	019.00 0.244	CESTO LIXO 50L COM PEDAL PRETO Lixeira Plástica 50 l com tampa - retangular uso profissional de pedal de 50 litros com haste de acionamento metálica. - resistente; - Formato Empilhável; - Pedal Embutido; - Dimensões Externas: 71 cm (altura) x 44,5 cm (largura) x 37 cm (comprimento); - Peso do Produto: 4,066 kg; - Capacidade Volumétrica: 50 litros;  Cores Disponíveis: Polipropileno: Branco e Preto.	UN	65,00000	138,31	8.990,15		TRITE C, ARQPL AST, PLASTI NIL,
22	019.00 0.291	CESTO LIXO 60L COM TAM.E PEDAL Com tampa e pedal. Na cor preta. Plástico.	UN	122,00000	88,80	10.833,60		UNINJ ET; INJEPL ASTEC ;
23	019.00	CESTO P/ LIXO 20L C/ PEDAL	UN		46,91	10.648,57		TRITE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	0.030	Com tampa e pedal. Na cor preta. Plástico.		227,00000			C, ARQPL AST, PLASTI NIL
24	016.00 0.172	CESTO P/ LIXO 20L C/TAMPA Confeccionado em plástico, super resistente.	UN	102,00000	33,46	3.412,92	TRITE C, ARQPL AST
25	019.00 0.031	CESTO P/ LIXO 60L Em plástico, com tampa.	UN	100,00000	40,25	4.025,00	TRITE C, ARQPL AST, PLASTI NIL,
26	019.00 0.042	CESTO PARA LIXO VAZADO Cesto para lixo vazado, capacidade para 10 litros, em plástico.	UN	136,00000	15,43	2.098,48	ARQP LAST; MOR; PLASTI NIL; TRITE C
27	019.00 0.233	COLORO 5 LITROS	GL	50,00000	10,03	501,50	
28	019.00 0.096	COLORO LIQUIDO C/1000ML Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Classe corrosiva 8. Carbonato de sódio e água q.s.p. Cloro ativo de 2,0 a 2,5% P/P. aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem 1000 ml. Acondicionamento em embalagem resistente a vazamentos.	LT	5.319,00000	5,22	27.765,18	MARIN A; SUPER CÂNDIDA; YPÊ; APRESENTAR AMOSTRA
29	016.00	COADOR DE PANO	UN	235,00000	10,10	2.373,50	NOBR

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	0.176	Coador de pano. Pano de flanela (filtro), cabo de aço inoxidável e suporte de madeira. Comprimento do cabo 16 cm, comprimento total 30 cm e diâmetro mínimo de 15,5 cm.						E; MEDEI ROS; CAEBI;
30	019.00 0.321	COLETOR DE LIXO 240L COM TAMPA E RODINHAS Material polietileno de alta densidade, capacidade de 240litros, largura 59mm, comprimento74mm altura 1000mm cor: azul. rodas de borracha com 200mm ou 300mm de diâmetro e eixo reforçado.	UN	30,00000	537,00	16.110,00		
31	016.00 0.187	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL Colher de sobremesa descartável, reforçada. Embalagem com 50 unidades	PT	90,00000	5,95	535,50		COPO PLAST; PRAFE STA; MEXA BEM
32	019.00 0.148	CONDICIONADOR Condicionador para cabelo. Composição: metilpoarabeno, probil parabeno, álcool, cetoestearilico, cetearet-20, éter, éter dicraoilico, edetato dissódico, cloreto de estearalconio, trietanolamina, ciclometicona, dimeticona, extrato da fragrância e água deionizada. 400 ml.	VD	230,00000	12,76	2.934,80		XUXIN HA, LORYS BABY, JOHNS ON
33	424.00 0.002	CONDICIONADOR P/ CABELO 325ML Composição: água, álcool	UN	300,00000	13,71	4.113,00		APRE SENTA R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		cetoestearílico, dimeticona, cloreto de behentrimônio, perfume, estearamidopropil dimetilamina, amodimeticona, cloreto de sódio, ácido láctico, EDTA dissódico, colágeno hidrolisado, metilcloroisotiazolinona, ceramida NG, benzil, salicilato, citronelol e hexil cinamal, linalol.						AMOS TRA
34	016.00 0.070	COPO DESC.P/AGUA 180ML Copo descartável para água 180 ml. Pacote contendo 100 unidades, confeccionado em material oriundos de fontes renováveis ou recicláveis conhecidos como oxibiodegradável.	PT	6.515,00000	8,09	52.706,35		TOTAL PLAST; COPO PLAST; CRIST ALCOP O
35	016.00 0.063	COPO DESC.P/CAFE 50ML Copo descartável para café 50 ml. Pacote contendo 100 unidades, temperatura máxima de uso : 100º C, confeccionado em material oriundos de fontes renováveis ou recicláveis conhecidos como oxibiodegradável.	PT	790,00000	7,22	5.703,80		VERO; ALTAC OPO; COPO BRAS
36	016.00 0.106	COPO OXIBIODEGRADAVEL P/ AGUA Descartável para água 180 ml. Pacote contendo 100 unidades, confeccionado em material oriundos de fontes renováveis ou recicláveis, conhecidos como oxibiodegradável.	PT	2.000,00000	7,99	15.980,00		
37	016.00 0.107	COPO OXIBIODEGRADAVEL P/ CAFE	PT	400,00000	5,68	2.272,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

38	424.00 0.003	CREME DENTAL 70 GRAMAS Composição: água, carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio, aroma, goma de celulose, pirofosfato tetrassódico, bicarbonato de sódio, álcool benzílico, sacarose sódica, goma xantana, hidróxido de sódio, limoneno.	UN	275,00000	3,24	891,00	APRESENTAR AMOSTRA
39	019.00 0.109	CREME DENTAL INFANTIL 50GR Contem 50gr, possui flúor ativo. Sabor morango, uva ou tutti-fritti. 1/000 ppm de fluor, sorbitol, sílica, lauril, sulfato de sodio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corantes e água.	UN	820,00000	4,58	3.755,60	FREE DENTAL; GRINH; TANDY, FREE DENTE, COLGATE, TRALÁLÁ, ORAL B, CONDOR,
40	019.00 0.113	DESENTUPIDOR DE PIA De borracha flexível, com cabo de no mínimo 20 cm.	UN	20,00000	11,31	226,20	
41	019.00 0.091	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO De borracha flexível, com cabo de no mínimo 60 cm.	UN	23,00000	13,01	299,23	NOBR A; BOAS; ESPON FLORA

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

42	019.00 0.138	DESINFETANTE DE 02 LITROS Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrantes e corante. Fragrâncias variadas. Exceto pinho e/ ou eucalipto.	GL	6.214,00000	8,92	55.428,88	SANOL ; BIO KRISS; AUDAX ; APRES ENTAR AMOS TRA
43	019.00 0.114	DESINFETANTE GL C/05 LITROS Solução limpeza multiuso, composição básica: concentrado alcalino. Aspecto físico: líquido. Características adicionais: com efeito fungicida e bactericida. Fragrâncias variadas, EXCETO PINHO E/OU EUCALIPTO. Acondicionado em embalagem de 5 litros resistente a vazamentos.	GL	1.485,00000	17,23	25.586,55	SANOL ; BIO KRISS; AUDAX ; APRES ENTAR AMOS TRA
44	424.00 0.005	DESODORANTE Desodorante antitranspirante roll-on, 50 ml.	UN	250,00000	7,56	1.890,00	
45	019.00 0.046	DESODORIZADOR DE AMBIENTE Desodorizador de ambiente 350 ml. Fragrâncias variadas, de preferência capim-limão, EXCETO LAVANDA E/OU EUCALIPTO.	UN	199,00000	11,50	2.288,50	PURO AR; APRES ENTAR AMOS TRA
46	019.00 0.023	DETERGENTE 500ML Composição: agente alcalino solvente e detergente sintético. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, adjuvantes, preservativo, perfume,	UN	7.550,00000	3,42	25.821,00	YPÊ; LIMPO L; APRES ENTAR AMOS TRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		corante sintético e água . Aplicação: remoção de gordura e sujeira em geral. Características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Embalagem com 500 ml.					
47	019.00 0.078	DETERGENTE PARA MAOS 2L Linear alquil benzeno sulfônico, laurel éter sulfato de sódio, base perolada, fragrâncias (EXCETO FRAGRÂNCIA DE PINHO E/OU EUCALIPTO). Limpeza geral e higienização das mãos, com toque suave.	GL	320,00000	12,93	4.137,60	NEW LIMP; AUDAX ; DOVA R
48	250.00 0.145	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO DESCARTAVEL CAFÉ	UN	20,00000	47,00	940,00	
49	250.00 0.114	DISPENSER DE PAPEL TOALHA/ INTERFOLHA Dispenser de papel toalha interfolha/toalheiro de plástico ABS. Com botão para abrir, sem uso de chave. Cor branca. 29x26x13 cm (axlpx) aproximadamente. De parede. Capacidade para 1000 folhas	UN	152,00000	34,59	5.257,68	NOBR E; APRES ENTAR A MOST RA
50	250.00 0.125	DISPENSER P/COPO DESCARTAVEL Suporte para copo de água – suporte dispenser porta copos descartáveis de 180 ml a 200 ml, transparente, com tampa, automático de parede.	UN	20,00000	58,63	1.172,60	
51	019.00 0.322	DISPENSER PAPEL HIGIENICO 600 METROS Fabricado em plástico ABS,	UN	10,00000	23,24	232,40	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		abertura manual com trava, visor transparente. Dimensões 27 cm largura, 13 cm profundidade, 28 cm altura. Acompanha buchas e parafusos para a instalação. Cor branca.						
52	019.00 0.234	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Com capacidade para rolo de 300 metros. Com botão de abrir, sem uso de chave. Cor branca.	UN	71,00000	29,07	2.063,97	NOBRE	
53	019.00 0.251	DISPENSER SABONETE LIQUIDO Dispenser de sabonete líquido de material plástico ABS. Cor branca. De parede. Medidas aproximadas 25x10x11 cm (axlxp) aproximadamente. Acompanha reservatório para 800 ml. Com botão para abrir, sem uso de chave.	UN	165,00000	36,92	6.091,80	NOBRE	
54	019.00 0.317	ESCOVA COM CABO LONGO PARA LIMPEZA Escova multiuso com cabo longo. Cerdas de nylon para limpeza. Medidas aproximadas: 50x8 cm (CxL)	UN	20,00000	20,13	402,60		
55	019.00 0.316	ESCOVA DE MÃO MULTIUSO Escova de mão multiuso para limpeza com cerdas de nylon. Tamanho aproximado 10x4 cm (CxL)	UN	20,00000	7,34	146,80		
56	012.00 0.470	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO Cerdas de nylon macias, aproximadamente com 4 fileiras de	UN	280,00000	3,96	1.108,80	FREE DENTAL GRINH;	

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		tufos, contendo de 34 a 38 tufos. Aparadas uniformemente e arredondadas. Cabo reto, medindo de 17 a 19 cm. Anatômica, com empunhadura. Embalada .						TANDY , FREE DENTE , COLGATE, TRALÁ LÁ, ORAL B, CONDOR,
57	012.00 0.005	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL Média, macia.	UN	850,00000	3,87	3.289,50	MEDFIO; CONDOR, COLGATE, JOHNSON, PLIN	
58	019.00 0.161	ESCOVA P/LAVAR MAMADEIRA Cerdas em nylon.	UN	50,00000	12,37	618,50	LOLLY ; XINGUI , KUKA, SHAN GRILÁ	
59	019.00 0.137	ESCOVA PLASTICA PARA LIMPEZA Escova para lavar roupas com cerdas de nylon. Retangular	UN	248,00000	7,23	1.793,04	DSR; CONDOR; MEGA	
60	019.00	ESPANADOR DE PLUMA	UN	78,00000	41,17	3.211,26	DSR;	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	0.250						SHAN GRILA
61	084.00 0.044	ESPELHO DE PAREDE Para pendurar. Com moldura, 30x20 cm	UN	50,00000	44,67	2.233,50	
62	019.00 0.129	ESPONJA DE BANHO INFANTIL Espuma limpeza suave e macia, fibra limpeza profunda 112x70x23mm	UN	212,00000	3,28	695,36	BETA, PLINT, OBER
63	019.00 0.179	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Esponja limpeza. Material: poliuretano. Formato: retangular. Aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes. Características adicionais: verde e amarela. Manta não tecido, fibras sintéticas. Comprimento mínimo: 11 cm, largura mínima 7,5 cm	UN	3.960,00000	2,24	8.870,40	SCOT CH BRITE
64	110.00 0.022	FILME PLASTICO PVC , tamanho 28x300 metros.	RL	4,00000	5,11	20,44	
65	019.00 0.008	FILTRO DE PAPEL 103 Para preparo de até 20 cafezinhos. 100 % celulose. Caixa com 30 unidades.	CX	805,00000	7,57	6.093,85	MELIT TA; JOVITA ; BRIGIT TA
66	012.00 0.439	FIO DENTAL 25MT Poliamida, cera e aroma. Aprovada pelo órgão competente, embalagem pocket, com tampa flip.	UN	800,00000	4,19	3.352,00	
67	019.00 0.082	FLANELA Flanela 100% algodão. Medindo: 60x40 cm (CxL). Cor: laranja. Características adicionais: cantos	UN	1.195,00000	3,32	3.967,40	TEXTI L; LIMPA NO

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		arredondados, acabamento nas bordas em overlock.					
68	019.00 0.007	FOSFORO Pacote com 10 caixas, onde cada caixa deve conter 40 palitos de fósforos.	PT	201,00000	4,12	828,12	PARA NÁ, SOGR A, ARGO S, PINHEI RO
69	110.00 0.023	FRASCO PARA ALCOOL EM GEL Com válvula pump 500ml.frasco em PVC transparente	UN	210,00000	2,69	564,90	RN; AUDAX ,
70	316.00 0.003	GARFO DESCARTAVEL, CRISTAL Garfo de refeição descartável, reforçado. Embalagem com 50 unidades.	PT	68,00000	6,97	473,96	COPO PLAST; CRIST AL; MEXA BEM
71	019.00 0.157	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5X20CM Folhas simples e texturizadas. 100% fibras naturais. Macio e absorvente. Cada pacote com 50 unidades	PT	1.364,00000	5,13	6.997,32	SANT EPEL; PEROL A; WPAP ER
72	019.00 0.176	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GL 5L) Hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 1%. Acondicionado em embalagem de 5 litros resistente a vazamentos.	GL	1.286,00000	15,13	19.457,18	POTI; NEW LIMP; ARCH OTE AGI PRO; APRES ENTAR AMOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

							TRA
73	127.00 0.002	INSETICIDA SPRAY Inseticida spray. Frasco com 450 ml, à base de água. Eficaz contra: Aedes Aegypti, pernilongos, moscas, baratas, muriçocas, aranhas e pulgas	VD	70,00000	13,41	938,70	SBP
74	016.00 0.223	ISQUEIRO GRANDE Cores variadas	UN	271,00000	6,21	1.682,91	BIC
75	490.00 0.002	KIT C/ 05 LIXEIRAS SELETIVAS CONJUGADAS Kit composto por 05 lixeiras nas cores: Vermelho, Azul, Amarelo, Marrom e Verde - Adesivos: Plástico, Papel, Metal, Vidro e Lixo Orgânico. Todas com tampas. Capacidade de 60 litros. Comprimento 190cm, largura 38cm, altura 94cm, abertura tipo basculante, instalação em pisos plano. As lixeiras devem possuir estrutura de aço galvanizados para suportar todas as lixeiras suspensas do chão.	KT	50,00000	1.564,72	78.236,00	
76	019.00 0.115	LA DE ACO Material em aço carbono. Abrasividade: media. Aplicação: limpeza em geral. Características adicionais: nº 1. Embalagem contendo no entre 45g a 60g	PT	1.866,00000	3,87	7.221,42	BOMB RIL; ASSOL AN
77	019.00 0.088	LIMPADOR MULTI USO Limpador impurezas. Composição básica: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos. Aspecto físico: líquido. Aplicação:	FR	4.870,00000	6,63	32.288,10	AUDAX ; VEJA; APRES ENTAR AMOS

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros. Características adicionais: embalagem com tampa e bico econômico. Acondicionamento em frasco de 500 ml, resistentes a vazamentos.					TRA
78	019.00 0.232	LIXEIRA 15L COM PEDAL Cesto e tampa em plástico resistente. Acionamento da tampa através de pedal, capacidade 15 litros.	UN	10,00000	19,28	192,80	
79	019.00 0.318	LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS	UN	10,00000	31,33	313,30	
80	019.00 0.212	LUSTRA MOVEIS 200 ml. Base de silicone, aplicação: móveis e superfícies lisas. Aspecto físico: pastoso.	VD	93,00000	8,09	752,37	POLIFLOR; FACILITATA
81	019.00 0.222	LUVA DE BORRACHA GDE Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma. Face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho G	PR	2.125,00000	3,99	8.478,75	MDX; LAGROTA; DANNY; TALGE; VOLK; VONDER, BESTFER; LIMPPANO; SCOTCH BRITE;
82	019.00	LUVA DE BORRACHA MEDIA	PR	2.871,00000	4,10	11.771,10	MDX;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	0.144	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma. Face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho M					LAGRO TA; DANNY ; TALGE ; VOLK; VONDER, BESTFER; LIMPPANO; SCOTCH BRITE;
83	019.00 0.224	LUVA DE BORRACHA PEQUENA Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma. Face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho P	PR	1.870,00000	4,68	8.751,60	MDX; LAGRO TA; DANNY ; TALGE ; VOLK; VONDER, BESTFER; LIMPPANO; SCOTCH BRITE;
84	019.00 0.320	MOP COMPLETO Rodo com capa de esfregão de 40 cm, retangular, com cabo telescópico de alumínio de 1,40m	UN	6,00000	123,33	739,98	BRALIMPIA; NOBRE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

85	019.00 0.315	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 Mop giratório 3 em 1, com balde e 3 opções de Refins, (microfibra, tira pó e limpeza pesada). Com centrífuga. Cesto em inox. Balde de mínimo 12 litros.	UN	15,00000	100,11	1.501,65	
86	019.00 0.239	MOP RODO Mop limpa vidros com rodo e espuma, com cabo extensível.	UN	6,00000	111,33	667,98	FLASH LIMP
87	019.00 0.076	MOP RODO DE ESPUMA DE PVA Mop rodo de espuma de PVA com cabo. Aceita refil para troca sem parafuso	UN	4,00000	101,00	404,00	COND OR
88	016.00 0.177	PA DE LIXO ACO GALVANIZADO Com cabo de madeira	UN	28,00000	5,68	159,04	H.A; DSR; PAROL AR
89	019.00 0.260	PA DE LIXO DE PLASTICO Cabo em madeira com no mínimo 80cm.	UN	197,00000	10,88	2.143,36	NOBR E; BOAS; BETTA NIN
90	477.00 0.019	PALLET DE PLASTICO Com 3 runners. Dimensão aproximada: 150x 1000 x1200 mm (AxLxC). Capacidade aproximada estática 3.000 kg e dinâmica 1.500 kg. Na cor preta. Material plástico. Sapata com reforço duplo.	UN	50,00000	181,12	9.056,00	
91	019.00 0.314	PANO DE CHÃO/LIMPEZA Pano limpeza para uso em piso. Material 100 % algodão. Comprimento: 90 cm comprimento e largura de aproximadamente 70 cm. Características adicionais:	UN	2.011,00000	4,23	8.506,53	TEXTIL ; LIMPA NO; EVER CLEAN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		lavado, alvejado, com costuras duplas de fios de poliéster. Aplicação: limpeza em geral.						; APRES ENTAR AMOS TRA
92	019.00 0.099	PANO DE LIMPEZA PERFURADO Pano de limpeza multiuso descartável. Material TNT. 60x33 cm Pacote com 5 unidades cada.	PT	829,00000	9,46	7.842,34	YPÊ PERFE X; NOBR E	
93	019.00 0.211	PANO DE PRATO Pano de prato 100 % algodão. Tamanho aproximado de 50 x 70 cm, com viés bordado em toda extensão.	UN	1.445,00000	6,30	9.103,50	TEXTI L; LIMPA NO	
94	016.00 0.548	PAPEL ALUMINIO 7,5 M Rolo com 30cm de largura. 7,5 metros comprimento. Sem furos ou sinais de oxidação, com embalagem de proteção.	UN	320,00000	7,41	2.371,20	LIFE, I. CLEAN , ALUMI X, BORE DA	
95	019.00 0.221	PAPEL HIGIENICO 300MTS Papel higiênico branco, plus luxo, rolo com no mínimo 300 metros. Fardo com 08 rolos	FD	2.325,00000	47,15	109.623,7 5	SOFT PAPER ECO; WPAP ER; VENTA NIA	
96	019.00 0.280	PAPEL HIGIENICO Folha dupla, textura fina e suave ao toque. Picotado, na cor branca. Pacote com 04 rolos de 30 metros cada. comprimento: 30 m, largura: 10 cm	PT	8.250,00000	10,81	89.182,50	PERS ONAL VIP; FOFIN HO; DELIC	

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

								ATE ESPEC IAL
97	019.00 0.132	PAPEL HIGIENICO BRANCO 30M Folha simples. Textura fina. Pacote com 4 rolos. Textura suave ao toque, picotado.	PT	264,00000	6,06	1.599,84		GOLD EN, PERSO NAL, SUBLI ME, BOB, FOFIN HO
98	019.00 0.003	PAPEL TOALHA 22X20 C/2 UNID. Papel toalha multiuso, folha dupla. Papel 100% celulose virgem, com 2 rolos de 60 toalhas cada rolo.	PT	450,00000	5,77	2.596,50		SNOB
99	019.00 0.004	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Papel interfolhado com 2 dobras. Medindo no mínimo 20x21 cm. Gramatura média 24g/m2, 100 % celulose virgem, branco, 100% fibras naturais. 1000 folhas por pacote.	FD	8.150,00000	15,44	125.836,0 0		APRE SENTA R AMOS TRA
100	316.00 0.006	PRATO DESC. P/ FESTA 15CM Prato descartável de plástico redondo para sobremesa. Embalagem com 10 unidades.	PT	340,00000	3,10	1.054,00		PLAST ; BELLO COPO; COPO SUL
101	316.00 0.005	PRATO DESC.FUNDO TIPO CUMBUCA Prato descartável de plástico redondo, fundo, reforçado, tipo cumbuca. Cada pacote com 10 unidades.	PT	200,00000	2,88	576,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

102	085.00 0.155	PRENDEDOR DE ROUPA Madeira, com 12 unidades cada pacote.	PT	387,00000	3,39	1.311,93	LIMPA K; ÁGUIA BRANCA; BRILH US;
103	019.00 0.077	REFIL DE ESPUMA PVA Refil para MOP de PVA. Troca sem parafuso	UN	5,00000	18,67	93,35	COND OR
104	019.00 0.253	REFIL FIBRA DE LIMPEZA PESADA	UN	10,00000	17,33	173,30	SCOT CH BRITE 3M
105	110.00 0.024	REFIL PARA ALCOOL EM GEL 70% Antisséptico para dispenser de 800 ml	UN	100,00000	14,74	1.474,00	
106	110.00 0.025	REFIL PARA SABONETE LIQUIDO Para dispenser de 800 ml	UN	105,00000	10,57	1.109,85	
107	127.00 0.003	REMOVEDOR 1000 ML Removedor cera e sujeira concentrado de 1 litro, produto formulado para eliminar eficazmente acúmulos de cera e sujeira em diversos tipos de pisos, incluindo madeira, laminados, vinílicos, cerâmicos e porcelanatos	GL	100,00000	15,35	1.535,00	
108	019.00 0.177	RODO DE 40CM Com base de plástico com garras laterais para melhor fixação de pano de chão, com duas borrachas de EVA, macias e flexíveis para puxar e secar simultaneamente.	UN	361,00000	12,57	4.537,77	BETTA NIN; SANTA MARIA

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		Cabo plastificado com rosca.					
109	019.00 0.012	RODO DE 60CM Com base de plástico com garras laterais para melhor fixação de pano de chão, com duas borrachas de EVA. Macias e flexíveis para puxar e secar simultaneamente. Cabo plastificado com rosca.	UN	254,00000	16,43	4.173,22	BETTA NIN; SANTA MARIA
110	019.00 0.104	RODO DE ESPUMA Na cor amarelo, para aplicação de cera, com base de plástico e com espuma interna. Cabo de madeira plastificado com ponteira de plástico para rosqueamento.	UN	68,00000	12,71	864,28	DSR
111	019.00 0.246	RODO ESPONJA LIMPA VIDRO Refil de espuma para rodo limpa vidro	UN	6,00000	22,07	132,42	FLASH LIMP
112	019.00 0.202	SABAO EM BARRA 200 GR. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água – neutro, água, pigmento coadjuvante, emoliente, sequestrante. Formato retangular.	UN	1.904,00000	3,66	6.968,64	YPÊ
113	019.00 0.075	SABAO EM PO 800G Sabão pó. Aplicação: lavar roupas. Aditivos: alvejante e amaciante. Odor: amaciante. Embalagem de 800 g, sendo caixa ou pacote/sachê, de modo a não permitir vazamentos do produto	PT	4.710,00000	13,36	62.925,60	TIXAN YPÊ; OMO; APRES ENTAR AMOS TRA
114	019.00 0.203	SABONETE 90 GR Composição: sais sódico d ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formaldeído, disterilbifenil	UN	780,00000	2,71	2.113,80	YPÊ; LUX, DOVE, PALMO LIVE E

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		dissulfonato dissódico, edelato tetrassódico, etidronato tetrassódico, proteína hidrolisada de soja, fragrância, água e corantes.						FRANCIS.
115	019.00 0.128	SABONETE INFANTIL Com 90 gramas cada. Base neutro, amido de mandioca. Fragrâncias. Derivado de diestiril-bifinil, sais poliaminocarboxílicos, dióxido de titânio.	UN	380,00000	3,70	1.406,00		BABY, JOHNSON, POMPOM
116	019.00 0.186	SABONETE LIQUIDO P/ MAOS C/5L Sabonete líquido. Aspecto físico: líquido perfumado. Acidez: neutro. Aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos. Perolado, toque suave.	GL	370,00000	27,22	10.071,40		AUDAX; NEWLIMP; PREMISSE; HARMONEX
117	019.00 0.039	SACO-LIXO 100L FD. C/ 100 UN. Fardo com 100 unidades cada. Reforçado. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L), resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com	PT	330,00000	35,71	11.784,30		APRESENTAR AMOSTRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).					
118	019.00 0.147	SACO ALVEJADO 100 % de algodão, costuras duplas de fio poliéster. Medindo 60x80 cm. Peso aproximado de 130 g. Pano de chão branco alvejado, feito com sacaria de excelente qualidade, 100 % algodão, ideal para qualquer tipo de limpeza, pois sua trama permite enxague e secagem com eficácia.	UN	3.160,00000	6,94	21.930,40	FORTI FIO
119	414.00 0.001	SACO DE LIXO 250LTS. Medidas 1,20x1,30 m, super reforçado, cor preta, pacote com 5 kg, contendo aproximadamente 45	PT	20,00000	91,87	1.837,40	REAL KILO; REALP LAST;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		a 48 unidades. Para contêiner de 240 litros.						APRES ENTAR AMOS TRA
120	019.00 0.053	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR. Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação	PT	50,00000	25,30	1.265,00		ITAQU ITI APRES ENTAR AMOS TRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 100 unidades.					
121	019.00 0.052	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 LITROS - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, capacidade nominal 9 kg e	PT	200,00000	17,08	3.416,00	ITAQU ITI APRES ENTAR AMOS TRA

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	<p>volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 2 (Classificação para comercialização dos sacos Classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetro da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do</p>					
--	---	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		produto, Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).					
122	019.00 0.118	SACO P/LIXO 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L – SUPER REFORÇADO), resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a	PT	7.001,00000	8,40	58.808,40	APRESENTA R AMOS TRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		opacidade necessária à aplicação, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 5 unidades.						
123	019.00 0.102	SACO P/LIXO 30 LITROS C/10 SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 30 LITROS - resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, carga aplicada de 06 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral continua,	PT	6.990,00000	9,47	66.195,30	APRESENTAR AMOSTRA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. (Apresentar no mínimo 10 unidades de amostras). Pacote com 10 unidades.					
124	110.00 0.066	SACO PLASTICO 20X10 CM. Transparente	KG	20,00000	24,33	486,60	
125	110.00 0.084	SACO PLASTICO 30X40 CM Transparente	KG	50,00000	17,57	878,50	
126	110.00 0.111	SACO PLASTICO EM BOBINA Picotado, medindo 35x45 cm. Cada rolo com 500 sacos	RL	20,00000	50,33	1.006,60	
127	019.00 0.171	SACO PLASTICO P/ LIXO 60 LTS Super Reforçado, cor preta, embalagem com 100 unidades. Com no mínimo 65x80 cm.	PT	4.080,00000	5,94	24.235,20	
128	110.00 0.040	SACO PLASTICO TRANSP. 25 X 35 Transparente	KG	40,00000	32,43	1.297,20	
129	110.00 0.133	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 60X90 Reforçado tipo fardo.	KG	230,00000	23,29	5.356,70	CASTE LO APRES ENTAR AMOS TRA
130	110.00 0.131	SACOLA PLASTICA 45X60CM Pacote com 5 kg. Material reciclável e resistente.	PT	21,00000	96,11	2.018,31	

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

131	110.00 0.027	SACOLA PLASTICA BRANCA 30X40CM	KG	120,00000	22,55	2.706,00	
132	019.00 0.229	SACOS P/ LIXO 200 LITROS Pacote com 100 unidades saco para acondicionamento de lixo, com capacidade nominal de armazenamento 200/40 kg, largura 95, altura 1500, espessura mínima de 20 micras. Confeccionado com resina termo plástica e apresentando solda contínua homogênea, classe I, cor preto, embalagem pacote com 100 sacos devendo conter a identificação da marca e do fabricante, conforme norma ABNT NBR9191.	PT	650,00000	25,39	16.503,50	Apresentar amostra
133	110.00 0.012	SAQUINHO P/ GELADINHO Medindo aproximadamente 5x25 cm. Pacote com 100 unidades.	PT	500,00000	4,69	2.345,00	IDEAL;
134	424.00 0.001	SHAMPOO 325ML Composição: água, lauril éter sulfato de sódio, cloreto de sódio, cocamidopropil betaína, perfume, benzoato de sódio, carbômero de diestearato de glicol, ácido cítrico, guar; cloreto de hidroxipropiltrimônio, hidroxipropil, metilcelulose, cocamida meá, edetato dissódico, peg-45m, mica, dióxido de titânio hidrolisado, colágeno, dimeticonol, hidróxido de sódio, retinol, ci 17200, ceramida ng, salicilato de benzila, citronelol, hexil cinamaldeído, linalol.	UN	300,00000	11,96	3.588,00	APRESENTAR AMOSTRA
135	019.00	SHAMPOO INFANTIL 220 ML	UN	150,00000	14,68	2.202,00	LORY

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	0.131	Laurel éter sulfosuccinato dissódico e laurel éter sulfato de sódio, dietanolamina de ácidos graxos de coco, peg-1500, diestearato, coco betaina, 5-bromo 5-nitro 1, cloreto de sódio, corante, essência benzofenona e água desmineralizada						S BABY, JOHNS ON, XUXIN HA
136	110.00 0.074	SUPORTE P/ MANGUEIRA DE PVC Suporte para aproximadamente 35 metros de mangueira ½" e 25 metros de mangueira ¾".	UN	17,00000	42,97	730,49		NOBR E
137	019.00 0.080	SUPORTE P/ PAPEL HIG. 30 METRS Suporte para rolo de papel higiênico de aço inoxidável, que não descasque, durável, fixação com parafuso e bucha, cromado	UN	20,00000	28,40	568,00		APRE SENTA R AMOS TRA
138	019.00 0.276	SUPORTE P/PANO DE PRATO PAREDE Porta toalha/pano de prato, comprimento de aproximadamente 50 cm, material de aço inoxidável, que não descasque, fixação com parafuso e bucha, cromado.	UN	3,00000	32,08	96,24		ARTHI; APRES ENTAR AMOS TRA
139	250.00 0.034	SUPORTE PARA COPO CAFÉ Dispenser vertical para no mínimo de 100 copos de café. Com buchas e parafusos para fixação. Sem mecanismo especial de retirada de copo.	UN	32,00000	21,08	674,56		
140	250.00 0.033	SUPORTE PARA COPO DE AGUA Dispenser vertical para aproximadamente 100 copos, com	UN	62,00000	42,63	2.643,06		

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		buchas e parafusos para fixação. Sem mecanismo especial de retirada do copo					
141	191.00 0.013	TAPETE 1.00 X 1.50M Tapete para sala/escritório – de sisal, medidas aproximadas 100x150 cm, antiderrapante	UN	46,00000	159,10	7.318,60	
142	191.00 0.011	TAPETE DE PORTA Tapete de porta absorvente para secagem dos pés. Superfície de contato com o piso antiderrapante, que não embole o tapete. Para uso de entrada de salas e banheiros, sob bebedouros e pias. Medindo aproximadamente 40 x 60 cm	UN	450,00000	35,53	15.988,50	APRESENTAR AMOSTRA
143	117.00 0.013	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão. Tamanho mínimo aproximado 50x70 cm. Gramatura de no mínimo 360g. Primeira linha, na cor Branca.	UN	60,00000	4,46	267,60	APRESENTAR AMOSTRA
144	023.00 0.253	TOUCA DESCARTAVEL C/100 Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	PT	35,00000	9,83	344,05	HNDESC; DESCARPACK; ; TALGE ; CREMER
145	019.00 0.249	VASSOURA CAIPIRA Vassoura colonial de palha. Reforçada com três costuras. Altura mínima da vassoura de 50 cm. Com cabeça de madeira fixo de pelo menos 120 cm. Largura	UN	50,00000	29,08	1.454,00	BORBORA, TREND, LASER

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		mínima de 35 cm e espessura mínima de 5 cm na amarração. Vassoura resistente e ideal para limpeza pesada externa de varandas, praças, contrapisos externos, calçadas e pátios de terra.						PROTECTILIM P
146	019.00 0.198	VASSOURA DE NYLON Material cerdas: náilon. Material cepa: polipropileno. Comprimento cepa: 25cm. Largura cepa: 5cm. Espessura cepa: 5cm. Características adicionais: com ponteira alça, suporte de plástico para rosquear o cabo.	UN	814,00000	20,49	16.678,86		BETTANIN; SANTAMARIA; APRESENTAR AMOSTRA
147	019.00 0.287	VASSOURA DE PELO 30 CM Medindo no mínimo de 30 cm de largura e 06 cm de altura de pelo. Confeccionada com 05 carreiras de tufos de pelos e com cabo rosqueável de no mínimo 120 cm.	UN	150,00000	23,08	3.462,00		
148	019.00 0.165	VASSOURA DE PELO SINTETICO Vassoura de pelo sintético 40 cm. Medindo aproximadamente 40 cm de largura e 06 cm de altura de pelo. Confeccionado com 05 carreiras de tufos de pelos e com cabo rosqueável de no mínimo 120 cm.	UN	167,00000	22,52	3.760,84		DSR; RAINHA, BETTANIN, SANTAMARIA
149	250.00 0.102	VASSOURA DE PLASTICO Pigmento, material sintético e metal, cabo fixo.	UN	3,00000	17,83	53,49		
150	019.00 0.025	VASSOURA PIACAÇA Vassoura de cerdas de piaçava. Comprimento da cepa de 30cm.	UN	336,00000	25,41	8.537,76		SATATUS; DSR;

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		Comprimento das cerdas de no mínimo 9 cm. Com suporte de plástico de madeira que permita rosquear perfeitamente o cabo						RAINH A, BETTA NIN, SANTA MARIA
151	019.00 0.142	VASSOURAO 40CM 8X6 - CABO 28MM Cabo de madeira com rosca, 28 mm, medindo aproximadamente 150 cm, para vassourão gari de 40 cm	UN	30,00000	35,52	1.065,60		CAMP ONESA
152	019.00 0.181	VASSOURINHA V.SANITARIO(NYLON) Para vaso sanitário com cerdas de nylon e cabo de plástico resistente, com base para descansar de plástico	UN	279,00000	9,33	2.603,07		H. A.; DSR, RAINH A, BETTA NIN, SANTA MARIA

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES – FAPEM, já consta no somatório da descrição geral.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
2	013.00 0.111	ALCOOL 70% C/1000ML Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70 % (70gl), apresentação: líquido. Frasco 1 litro. Embalagem resistente a vazamentos	LT	16	7,67	122,72	BARB AREX; ITAJÁ, ADATA , AUDAX ; SAFRA
10	016.00	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS	UN	5	17,93	89,65	ARQP

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	0.079	Balde de material: plástico. Material da alça: arame galvanizado. Capacidade 15 litros. Características adicionais: reforço fundo borda.						LAST; PA; IMPLA ST
13	250.00 0.079	BORRIFADOR DE PLASTICO Borrifador de plástico com gatilho. Capacidade para 500ml.	UN	4	13,10	52,40		NOBR E; TROPI CAL; ECK; IND
26	019.00 0.042	CESTO PARA LIXO VAZADO Cesto para lixo vazado, capacidade para 10 litros, em plástico.	UN	6	15,43	92,58		ARQP LAST; MOR; PLASTI NIL; TRITE C
34	016.00 0.070	COPO DESC.P/AGUA 180ML Copo descartável para água 180 ml. Pacote contendo 100 unidades, confeccionado em material oriundos de fontes enováveis ou recicláveis conhecidos como oxibiodegradável.	PT	5	8,09	40,45		TOTAL PLAST; COPO PLAST; CRIST ALCOP O
42	019.00 0.138	DESINFETANTE DE 02 LITROS Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrantes e corante. Fragrâncias variadas. Exceto pinho e/ ou eucalipto.	GL	40	8,92	356,80		SANOL ; BIO KRIS S; AUDAX ; APRES ENTAR AMOS TRA
45	019.00	DESODORIZADOR DE	UN	20	11,50	230,00		PURO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	0.046	AMBIENTE Desodorizador de ambiente 350 ml. Fragrâncias variadas, de preferência capim-limão, EXCETO LAVANDA E/OU EUCALIPTO.						AR; APRES ENTAR AMOS TRA
46	019.00 0.023	DETERGENTE 500ML Composição: agente alcalino solvente e detergente sintético. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, adjuvantes, preservativo, perfume, corante sintético e água . Aplicação: remoção de gordura e sujeira em geral. Características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Embalagem com 500 ml.	UN	30	3,42	102,60		YPÊ; LIMPO L; APRES ENTAR AMOS TRA
49	250.00 0.114	DISPENSER DE PAPEL TOALHA/ INTERFOLHA Dispenser de papel toalha interfolha/toalheiro de plástico ABS. Com botão para abrir, sem uso de chave. Cor branca. 29x26x13 cm (axlpx) aproximadamente. De parede. Capacidade para 1000 folhas	UN	2	34,59	69,18		NOBR E; APRES ENTAR A MOST RA
63	019.00 0.179	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Esponja limpeza. Material: poliuretano. Formato: retangular. Aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes. Características adicionais: verde e amarela. Manta não tecido, fibras	UN	20	2,24	44,80		SCOT CH BRITE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		sintéticas. Comprimento mínimo: 11 cm, largura mínima 7,5 cm					
65	019.00 0.008	FILTRO DE PAPEL 103 Para preparo de até 20 cafezinhos. 100 % celulose. Caixa com 30 unidades.	CX	12	7,57	90,84	MELIT TA; JOVITA ; BRIGIT TA
67	019.00 0.082	FLANELA Flanela 100% algodão. Medindo: 60x40 cm (CxL). Cor: laranja. Características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock.	UN	20	3,32	66,40	TEXTI L; LIMPA NO
69	110.00 0.023	FRASCO PARA ALCOOL EM GEL Com válvula pump 500ml.frasco em PVC transparente	UN	10	2,69	269,00	RN; AUDAX ,
72	019.00 0.176	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GL 5L) Hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 1%. Acondicionado em embalagem de 5 litros resistente a vazamentos.	GL	16	15,13	242,08	POTI; NEW LIMP; ARCH OTE AGI PRO; APRES ENTAR AMOS TRA
73	127.00 0.002	INSETICIDA SPRAY Inseticida spray. Frasco com 450 ml, à base de água. Eficaz contra: Aedes Aegypti, pernilongos, moscas, baratas, muriçocas, aranhas e pulgas	VD	20	13,41	26,82	SBP
76	019.00	LA DE ACO	PT	6	3,87	23,22	BOMB

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	0.115	Material em aço carbono. Abrasividade: media. Aplicação: limpeza em geral. Características adicionais: nº 1. Embalagem contendo no entre 45g a 60g					RIL; ASSOL AN
77	019.00 0.088	LIMPADOR MULTI USO Limpador impurezas. Composição básica: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos. Aspecto físico: líquido. Aplicação: remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros. Características adicionais: embalagem com tampa e bico econômico. Acondicionamento em frasco de 500 ml, resistentes a vazamentos.	FR	50	6,63	331,50	AUDAX ; VEJA; APRES ENTAR AMOS TRA
83	019.00 0.224	LUVA DE BORRACHA PEQUENA Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma. Face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho P	PR	15	4,68	70,20	MDX; LAGRO TA; DANNY ; TALGE ; VOLK; VOND ER, BESTF ER; LIMPP ANO; SCOTC H BRITE;
84	019.00 0.320	MOP COMPLETO Rodo com capa de esfregão de 40	UN	1	123,33	123,33	BRALI MPIA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		cm, retangular, com cabo telescópico de alumínio de 1,40m					NOBRE
86	019.00 0.239	MOP RODO Mop limpa vidros com rodo e espuma, com cabo extensível.	UN	1	111,33	111,33	FLASH LIMP
91	019.00 0.314	PANO DE CHÃO/LIMPEZA Pano limpeza para uso em piso. Material 100 % algodão. Comprimento: 90 cm comprimento e largura de aproximadamente 70 cm. Características adicionais: lavado, alvejado, com costuras duplas de fios de poliéster. Aplicação: limpeza em geral.	UN	30	4,23	126,90	TEXTIL ; LIMPA NO; EVER CLEAN ; APRES ENTAR AMOS TRA
92	019.00 0.099	PANO DE LIMPEZA PERFURADO Pano de limpeza multiuso descartável. Material TNT. 60x33 cm Pacote com 5 unidades cada.	PT	20	9,46	189,20	YPÊ PERFE X; NOBRE
93	019.00 0.211	PANO DE PRATO Pano de prato 100 % algodão. Tamanho aproximado de 50 x 70 cm, com viés bordado em toda extensão.	UN	20	6,30	126,00	TEXTIL; LIMPA NO
96	019.00 0.280	PAPEL HIGIENICO Folha dupla, textura fina e suave ao toque. Picotado, na cor branca. Pacote com 04 rolos de 30 metros cada. comprimento: 30 m, largura: 10 cm	PT	90	10,81	972,90	PERS ONAL VIP; FOFIN HO; DELIC ATE ESPEC IAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

98	019.00 0.003	PAPEL TOALHA 22X20 C/2 UNID. Papel toalha multiuso, folha dupla. Papel 100% celulose virgem, com 2 rolos de 60 toalhas cada rolo.	PT	60	5,77	346,20	SNOB
99	019.00 0.004	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Papel interfolhado com 2 dobras. Medindo no mínimo 20x21 cm. Gramatura média 24g/m2, 100 % celulose virgem, branco, 100% fibras naturais. 1000 folhas por pacote.	FD	60	15,44	926,40	APRESENTAR AMOSTRA
108	019.00 0.177	RODO DE 40CM Com base de plástico com garras laterais para melhor fixação de pano de chão, com duas borrachas de EVA, macias e flexíveis para puxar e secar simultaneamente. Cabo plastificado com rosca.	UN	3	12,57	37,71	BETTANIN; SANTAMARIA
109	019.00 0.012	RODO DE 60CM Com base de plástico com garras laterais para melhor fixação de pano de chão, com duas borrachas de EVA. Macias e flexíveis para puxar e secar simultaneamente. Cabo plastificado com rosca.	UN	3	16,43	49,29	BETTANIN; SANTAMARIA
111	019.00 0.246	RODO ESPONJA LIMPA VIDRO Refil de espuma para rodo limpa vidro	UN	1	22,07	22,07	FLASHLIMP
112	019.00 0.202	SABAO EM BARRA 200 GR. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água – neutro, água, pigmento coadjuvante, emoliente, sequestrante. Formato retangular.	UN	50	3,66	183,00	YPÊ
113	019.00	SABAO EM PO 800G	PT	30	13,36	400,80	TIXAN

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

	0.075	Sabão pó. Aplicação: lavar roupas. Aditivos: alvejante e amaciante. Odor: amaciante. Embalagem de 800 g, sendo caixa ou pacote/sachê, de modo a não permitir vazamentos do produto						YPÊ; OMO; APRES ENTAR AMOS TRA
116	019.00 0.186	SABONETE LIQUIDO P/ MAOS C/5L Sabonete líquido. Aspecto físico: líquido perfumado. Acidez: neutro. Aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos. Perolado, toque suave.	GL	3	27,22	81,66		AUDA X; NEW LIMP; PREMI SSE; HARM ONEX
122	019.00 0.118	SACO P/LIXO 100L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L – SUPER REFORÇADO), resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a	PT	60	8,40	504,00		APRE SENTA R AMOS TRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		opacidade necessária à aplicação, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195.					
123	019.00 0.102	SACO P/LIXO 30 LITROS C/10 SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 30 LITROS - resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, carga aplicada de 06 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme.	PT	60	9,47	568,20	APRESENTAR AMOSTRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. (Apresentar no mínimo 10 unidades de amostras). Pacote com 10 unidades.					
127	019.00 0.171	SACO PLASTICO P/ LIXO 60 LTS Super Reforçado, cor preta, embalagem com 100 unidades. Com no mínimo 65x80 cm.	PT	20	5,94	118,80	
136	110.00 0.074	SUPORTE P/ MANGUEIRA DE PVC Suporte para aproximadamente 35 metros de mangueira ½” e 25 metros de mangueira ¾”.	UN	1	42,97	42,97	NOBR E
138	019.00 0.276	SUPORTE P/PANO DE PRATO PAREDE Porta toalha/pano de prato, comprimento de aproximadamente 50 cm, material de aço inoxidável, que não descasque, fixação com parafuso e bucha, cromado.	UN	2	32,08	64,16	ARTHI; APRES ENTAR AMOS TRA
140	250.00 0.033	SUPORTE PARA COPO DE AGUA Dispenser vertical para aproximadamente 100 copos, com buchas e parafusos para fixação. Sem mecanismo especial de retirada do copo	UN	1	42,63	42,63	
141	191.00 0.013	TAPETE 1.00 X 1.50M Tapete para sala/escritório – de	UN	6	159,10	954,60	

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

		sisal, medidas aproximadas 100x150 cm, antiderrapante					
142	191.00 0.011	TAPETE DE PORTA Tapete de porta absorvente para secagem dos pés. Superfície de contato com o piso antiderrapante, que não embole o tapete. Para uso de entrada de salas e banheiros, sob bebedouros e pias. Medindo aproximadamente 40 x 60 cm	UN	10	35,53	355,30	APRESENTAR AMOSTRA
146	019.00 0.198	VASSOURA DE NYLON Material cerdas: náilon. Material cepa: polipropileno. Comprimento cepa: 25cm. Largura cepa: 5cm. Espessura cepa: 5cm. Características adicionais: com ponteira alça, suporte de plástico para rosquear o cabo.	UN	6	20,49	122,94	BETTANIN; SANTA MARIA; APRESENTAR AMOSTRA
152	019.00 0.181	VASSOURINHA V.SANITARIO(NYLON) Para vaso sanitário com cerdas de nylon e cabo de plástico resistente, com base para descansar de plástico	UN	2	9,33	18,66	H. A.; DSR, RAINHA, BETTANIN, SANTA MARIA

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 e 105 da Lei 14.133/2021.

1.4 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA a partir da data de aniversário do contrato, de acordo com a data base da pesquisa de preço.

1.5 A presente contratação adotará critério de julgamento menor preço do item.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.7 Das amostras**, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar, amostra do item vencedor, a critério da tabela **DESCRIÇÃO E QUANTIDADES EM GERAL** disposta no Termo de Referência, em até 5 (cinco) dias úteis. Itens 19, 28, 33, 38, 42, 43, 45, 46, 49, 72, 77, 91, 99, 113, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 132, 134, 137, 138, 142, 143, 146. A exigência de apresentação de amostras se justifica pela necessidade de verificação prévia da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, garantindo julgamento técnico e objetivo das propostas. Tal medida visa resguardar o interesse público, assegurar a qualidade da futura contratação e mitigar riscos de fornecimento inadequado, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/21.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De modo geral, a presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir as demandas das diversas secretarias da administração municipal. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção da limpeza, organização e salubridade dos espaços públicos utilizados pela população e pelos servidores, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, educacionais, culturais, esportivas, de saúde e assistência social.

A disponibilização contínua desses insumos contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados, para a preservação do patrimônio público e para a promoção da saúde e bem-estar de todos os usuários dos serviços municipais. A aquisição é, portanto, essencial à continuidade das atividades desenvolvidas pela administração pública, evitando a interrupção dos serviços e garantindo um ambiente seguro, higiênico e funcional.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

**Ficam pré-definidas as seguintes situações:**

Do recebimento:

- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.
- 
- As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das secretarias, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;
- O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;
- Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada;
- Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.
- Os materiais deverão ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos
- A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por meio eletrônico e deverá informar o horário de recebimento dos produtos, o local exato de entrega e indicar o(s) servidor(es) autorizados a conferir e receber. Os licitantes são responsáveis por repassar a Ordem de Fornecimento contendo estas informações para empresas terceirizadas de transporte, sendo os licitantes responsáveis por assegurar que os produtos sejam entregues de forma correta.
- A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.
- Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;
- Só serão aceitos produtos dentro das especificações. O julgamento das propostas deverá levar em consideração a estrita observância as especificações e descrições dos produtos, bem como a padronização e a compatibilidade do objeto adotada na fase de planejamento, conforme o Art. 41 da Lei 14.133. Em caso de dúvidas ou necessidade de parecer técnico, o setor solicitante deverá ser acionado para auxiliar a equipe de contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

- Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA, ANP ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejarrá em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas, quando no objeto for aplicável tais medidas.
- Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.
- No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital
- O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.**

## **Local e horário da Entrega/ Como será Execução:**

Fica a cargo da secretaria requisitante fornecer o endereço e horário de entrega, que podem ser na zona urbana ou zona rural. Horário de entrega pré-determinado, consta na execução da entrega, podendo haver mudanças. A informação do endereço de entrega deve constar na Ordem de Fornecimento. Horário: 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados

## **Horário e Local de entrega pré-determinado:**

### **Secretaria de Saúde**

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Almoxarifado Saúde	Rua João Moreira Salles, n 32, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## Secretaria de Educação

Horário: 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

(DE ACORDO COM O CALENDÁRIO MUNICIPAL E CALENDÁRIO ESCOLAR)

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Almoxarifado Educação	Rua Alípio Ramos, nº 47, ou de acordo com a ordem de fornecimento.

## Secretaria de Assistência Social

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Secretaria de Assistência Social	Rua João Moreira Salles, nº 32, 2º andar, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento. Horário: 08h as 12h e das 13h as 17h
2	CREAS	Rua Capitão Soares, nº 803, Centro.
3	CRAS	Rua Vereador Benedito Arthur de Mello, nº 230, bairro São Judas Tadeu, ou de acordo com a ordem de fornecimento

## Secretaria de Administração e Fazenda

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Paço Municipal	Rua Coronel Justiniano, n.º 164, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento. Horário: 08 hs as 16 hs
2	Cemitério Municipal	De acordo com a ordem de fornecimento

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Social

Item	Local de Entrega	Unidade
1	2º Paço Municipal	Rua João Moreira Salles, nº 32, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento.
2	Ginásio Levindo Furquim Lambert	Rua Felipe dos Santos, nº 01, Centro
3	Ginásio Colinas do Itaim	Rua João Marcos Lopes, nº 120, bairro Colinas do Itaim

## Secretaria de Esportes

Item	Local de Entrega	Unidade
1	-	De acordo com a ordem de fornecimento.

FAPEM

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Item	Local de Entrega	Unidade
1	FAPEM	Rua Padre Caramuru, nº 462, Centro.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

De modo geral, a presente licitação justifica-se pela necessidade de manter os espaços públicos sob responsabilidade da administração municipal em condições adequadas de higiene, organização e salubridade. Esses materiais são essenciais para o funcionamento diário das unidades administrativas, educacionais, culturais, esportivas, de saúde e assistência social, garantindo ambientes seguros, limpos e apropriados para o trabalho dos servidores e para o atendimento à população.

A falta desses insumos compromete a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, impactando diretamente a saúde pública, o desempenho dos profissionais e o bem-estar dos usuários. Além disso, a contratação por meio de processo licitatório assegura a legalidade, transparência, economicidade e padronização no fornecimento, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Sugere-se o parcelamento do objeto em itens, conforme especificação da tabela do primeiro item deste documento. Esta decisão é fundamentada na necessidade de garantir a eficiência e a economia na utilização dos recursos públicos, e simplificar a gestão e a fiscalização do contrato.

A administração pública está comprometida em assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, econômica e com a mais alta qualidade possível, visando o bem-estar da comunidade e a melhor utilização dos recursos públicos.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público no caso em apreço é a opção pela aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em geral, com entrega de forma parcelada, pelo sistema de registro de preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Cambuí/MG, tendo amparo na legislação vigente. A aquisição do objeto será por meio de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento é o menor preço do item, atendendo assim a demanda das secretarias requisitantes, no período de 12 meses.

O valor estimado da aquisição R\$ 1.443.849,50 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), incluindo todos os custos diretos e indiretos para fornecimento de todos os produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## 5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

( x ) Sim ( ) Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

( x ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( x ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, na data do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em contracorrente, através de Ordem Bancária.

O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. O fiscal do contrato será nomeado em momento oportuno.

Para Secretaria de Governo: Aislan Neves Ribeiro

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

Para Secretaria Saúde: Geovanni Rech

Para Secretaria de Educação: Bruna Carolina Teixeira de Oliveira

Para Secretaria de Assistência Social/ CRAS: Alessandra Maria Duarte

Para Secretaria de Assistência Social/ CREAS: Maria Aparecida de Moura

Para Secretaria de Assistência Social/ SAICA: Jorge Inacio de Souza

Para Secretaria de Assistência Social/ Centro de Convivência: Elza Benedita Correa

Para Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social: Tiberio Tavares Rezende

Para Secretaria de Esportes: Laisa Fernandes Silva

Para Secretaria de Administração e Fazenda: Isabela Teodoro da Mota Paes

Para FAPEM: Ana Caroline Almeida dos Santos

## **Gestor do Contrato**

- **Liliane de Almeida Carneiro Correa**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Governo**

- **MARIELLE MAXIMO TAVARES**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde**

- **EDNA PRISCILA DA SILVA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação**

- **MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social – SUAS/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA/ CRAS**

- **MAXIMILIANO CLARET CRISPIM**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social / SAICA**

- **SANDRO CLEOMAR DE MOURA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social – CREAS E SAICA**

- **KARINE ANDRADE**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social**

- **JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esportes**

- **ELIANE LAMBERT FERREIRA**

**Gestor(a) de Contrato/ FAPEM**

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

seguintes dotações orçamentárias:

- 13 392 0002 4.147 3390 30 – MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – MATERIAL DE CONSUMO
- 10 301 0006 4.053 3390 30 – MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA – FNS – MATERIAL DE CONSUMO
- 12 365 0009 4.030 3390 30 – MANUT. ATIV.CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS – CRECHE – MATERIAL DE CONSUMO
- 12 365 0009 4.034 3390 30 – MAUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA – MATERIAL DE CONSUMO
- 12 361 0009 4.003 3390 30 – MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO
- 08 244 0007 4.175 3390 30 – MAN. GESTAO DESENTRALIZADA MUNIC. B. FAMILIA – IGDM – MATERIAL DE CONSUMO
- 08 244 0007 4.041 3390 32 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
- 08 244 0007 4.041 3390 30 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – MATERIAL DE CONSUMO
- 08 244 0007 4.174 3390 30 – MANUT. CENTRO REFERENCIA ESP. ASSIST.SOCIAL – CREAS – MATERIAL DE CONSUMO.
- 08 244 0007 4.152 3390 30 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL – FEAS – MATERIAL DE CONSUMO
- 08 244 0007 4.042 3390 30 – MANUT. CENTRO DE REFERENCIAASSIST. SOCIAL – CRAS – MATERIAL DE CONSUMO
- 04 122 0001 4.078 3390 30 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – MATERIAL DE CONSUMO
- 04 122 0001 4.087 3390 30 – MANUT. SECR. DE PLAN. E DESENV. ECONOMICO E SOCIAL – MATERIAL DE CONSUMO
- 27 812 0014 4.192 3390 30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER – MATERIAL DE CONSUMO
- 04 122 0021 8.001 3390 30 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMBUI – FAPEM – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS – MATERIAL DE CONSUMO

**Liliane de Almeida Carneiro Correa**

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Governo**

**André Ribeiro Bueno**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde**

**Benita Maria de Almeida Teixeira**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação**

**Celso Elias da Silveira Junior**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social**

**David de Oliveira Tobias**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**

**Karine Andrade**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social**

**Livio Cesar Santos Bueno da Silva**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**

**ELIANE LAMBERT FERREIRA**

**Ordenador(a) de despesas/ Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal –**

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

FAPEM

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**1.1 Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**1.5 Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**1.6** Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

**1.7** Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

#### 2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**2.1** Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

**2.2** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

com o objeto a ser contratado, a saber:

2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

2.4 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição **Estadual e Municipal**.

2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA**

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

### **4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 05** deste Edital, atestando:

l) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2025.**

II) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação

III) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

IV) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice- Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

## 5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo como presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## ANEXO 03

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA DE XXX

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ÓRGÃO GERENCIADOR/xxxxxxxxxxxxx: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira.

Gerenciador (a) Ata: xxxx

DETENTORA: A empresa \_\_\_\_\_ sediada á \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos do XXX.

**Objeto:** O objeto Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preço, com o objetivo de registrar o menor preço para a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, incluindo FAPEM, deste município.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL REGISTRADO

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

DETENTOR/ VENCEDOR						
CADASTRO DE RESERVA 1						
CADASTRO DE RESERVA 2						

A presente Ata tem valor total estimado de R\$\_\_\_\_\_.

## 2. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

2.1 A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

2.2 Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cambuí.

2.3 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

2.4 O objeto deverá ser entregue observando-se todas as condições da Ordem de Fornecimento, pedido da Secretaria.

2.5 As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das secretarias, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.

2.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;

2.7 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;

2.8 O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

2.9 Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada;

2.10 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

2.11 Os materiais deverão ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos

2.12 A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por meio eletrônico e deverá informar o horário de recebimento dos produtos, o local exato de entrega e indicar o(s) servidor(es) autorizados a conferir e receber. Os licitantes são responsáveis por repassar a Ordem de Fornecimento contendo estas informações para empresas terceirizadas de transporte, sendo os licitantes responsáveis por assegurar que os produtos sejam entregues de forma correta.

2.13 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

2.14 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.

2.15 Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;

2.16 Só serão aceitos produtos dentro das especificações. O julgamento das propostas deverá levar em consideração a estrita observância as especificações e descrições dos produtos, bem como a padronização e a compatibilidade do objeto adotada na fase de planejamento, conforme o Art. 41 da Lei 14.133. Em caso de dúvidas ou necessidade de parecer técnico, o setor solicitante deverá ser acionado para auxiliar a equipe de contratação.

2.17 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA, ANP ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas, quando no objeto for aplicável tais medidas.

2.18 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.

2.19 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

2.20 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

2.21 descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública

**2.22 Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.**

2.23 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório.

2.25 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

3.2 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

• O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

• Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

3.3 Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

3.4 Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

3.5 Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

3.6 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## 4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado pelo período máximo previsto na legislação vigente da Lei 14.133/2021, desde que demonstrado o preço vantajoso.

4.2 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, nos termos do Decreto nº 45/2023.

4.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, ( data da planilha de preço).

4.4 As alterações de preços em ata decorrente de SRG obedecerão às seguintes regras:

4.1. 1 O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

4.1. 2 O órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

- a) Manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b) Considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
- c) Poderá deferir valor menos daquele solicitado pelo detentor

4.1.3 A exceção à regra prevista na alínea "a" do inciso II deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

4.1.4 O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1.5 O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

4.1.6 O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, sendo que o detentor da ARP que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

4.7 A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura de Cambuí a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

4.8 A Prefeitura Cambuí **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

## 5 DAS SANÇÕES

5.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

*Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 6.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

### 5.2 Do impedimento de licitar e contratar:

5.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

### 5.3 Das multas:

5.3.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 6.1., sujeitará a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

5.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

5.3.5 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **5.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

5.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**

**INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:** O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

---

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Prefeitura de Cambuí**, aos ..... dias do mês de..... de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## ANEXO 04 MINUTA DO CONTRATO

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº. /2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 39/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preço, com o objetivo de adquirir material de limpeza, higiene e descartáveis em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, incluindo FAPEM, deste município, conforme termo de referência.

2.2 Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

- 3.2 A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;
- 3.3 A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.
- 3.4 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.
- 3.5 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento; Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.
- 3.6 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.
- 3.7 As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das secretarias, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.
- 3.8 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;
- 3.9 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;
- 3.10 O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;
- 3.11 Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada;
- 3.12 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.
- 3.13 Os materiais deverão ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos
- 3.14 A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por meio eletrônico e deverá informar o horário de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

recebimento dos produtos, o local exato de entrega e indicar o(s) servidor(es) autorizados a conferir e receber. Os licitantes são responsáveis por repassar a Ordem de Fornecimento contendo estas informações para empresas terceirizadas de transporte, sendo os licitantes responsáveis por assegurar que os produtos sejam entregues de forma correta.

3.15 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

3.16 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.

3.17 Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;

3.18 Só serão aceitos produtos dentro das especificações. O julgamento das propostas deverá levar em consideração a estrita observância as especificações e descrições dos produtos, bem como a padronização e a compatibilidade do objeto adotada na fase de planejamento, conforme o Art. 41 da Lei 14.133. Em caso de dúvidas ou necessidade de parecer técnico, o setor solicitante deverá ser acionado para auxiliar a equipe de contratação.

3.19 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA, ANP ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejarrá em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas, quando no objeto for aplicável tais medidas.

3.20 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.

3.21 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

3.22 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição,

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

independentemente das sanções previstas neste edital

3.23 O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

3.24 **Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.**

## **CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

4.1. A aquisição do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

4.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

## **CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ .....  
( ..... ), conforme tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail

[contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

6.1 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso..

6.2 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA, em acordo com a data base da pesquisa de preço, ou seja, data base do orçamento estimado.

## **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

7.6 Manter toda documentação de habilitação exigidos no Anexo 02 do Instrumento Convocatório em dia

7.7. Responder por eventuais danos causados a terceiros quando da execução do contrato ou em decorrência de defeitos no objeto do mesmo.

7.8. A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

7.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoacom deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

## **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

6.4 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência edemais anexos:

6.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordocom o contrato e seus anexos;

6.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.4.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.4.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.4.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.4.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **CLÁUSULA IX- CLÁUSULA DE ÁREA ECONÔMICA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1 Fica assegurado às partes, em especial à Contratada, o direito à preservação do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

9.2 O contrato poderá ser reequilibrado em virtude de eventos supervenientes que não sejam decorrentes da vontade ou do controle das partes, caracterizados como área extraordinária e imprevisível, como:

a) Mudanças econômicas abruptas, como crises financeiras, inflação ou deflação extraordinárias;

b) Alterações significativas na legislação fiscal, tributária ou regulatória que impactem diretamente os custos contratuais;

c) Catástrofes naturais, pandemias, ou situações de força maior que inviabilizem o cumprimento das obrigações conforme o originalmente pactuado.

9.3 Em ocorrendo uma situação que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Contratada poderá solicitar à Administração Pública o reequilíbrio contratual, mediante apresentação de justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória dos impactos sofridos.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

## **PROCESSO Nº 39/2025**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

9.4 A Administração Pública, ao receber o pedido de reequilíbrio, compromete-se a analisá-lo em 60 dias, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável. Havendo a constatação de desequilíbrio, a Administração procederá à revisão das condições contratuais, seja por ajuste de valores, ampliação de prazos ou outro meio adequado para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

9.5 Não será admitido reequilíbrio econômico-financeiro em virtude de variações normais e previsíveis do mercado, as quais foram consideradas quando da formulação da proposta pela Contratada, ou de eventos resultantes de má gestão, dolo ou culpa de qualquer das partes.

## **CLÁUSULA X- MATRIZ DE RISCO**

10.1 Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

10.1.1 Risco de fornecedor inadequado;

10.1.2 Risco de orçamento excedido.

10.1.3 Álea econômica extraordinária considerada a flutuação de mercado acima de 15%.

10.2 Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:

10.2.1 Atraso na entrega do objeto;

10.2.2 Entrega do objeto inferior ao esperado.

10.2.3 Álea econômica até 15% (inclusive).

10.3 Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes:

10.3.1 Quebra de contrato.

## **CLÁUSULA XI- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO DO CONTRATO**

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária :**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 13 392 0002 4.147 3390 30 – MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – MATERIAL DE

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

## CONSUMO

- 10 301 0006 4.053 3390 30 – MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA – FNS – MATERIAL DE CONSUMO
- 12 365 0009 4.030 3390 30 – MANUT. ATIV.CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS – CRECHE – MATERIAL DE CONSUMO
- 12 365 0009 4.034 3390 30 – MAUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA – MATERIAL DE CONSUMO
- 12 361 0009 4.003 3390 30 – MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO
- 08 244 0007 4.175 3390 30 – MAN. GESTAO DESENTRALIZADA MUNIC. B. FAMILIA – IGDM – MATERIAL DE CONSUMO
- 08 244 0007 4.041 3390 32 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
- 08 244 0007 4.041 3390 30 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – MATERIAL DE CONSUMO
- 08 244 0007 4.174 3390 30 – MANUT. CENTRO REFERENCIA ESP. ASSIST.SOCIAL – CREAS – MATERIAL DE CONSUMO.
- 08 244 0007 4.152 3390 30 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL – FEAS – MATERIAL DE CONSUMO
- 08 244 0007 4.042 3390 30 – MANUT. CENTRO DE REFERENCIAASSIST. SOCIAL – CRAS – MATERIAL DE CONSUMO
- 04 122 0001 4.078 3390 30 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – MATERIAL DE CONSUMO
- 04 122 0001 4.087 3390 30 – MANUT. SECR. DE PLAN. E DESENV. ECONOMICO E SOCIAL – MATERIAL DE CONSUMO
- 27 812 0014 4.192 3390 30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER – MATERIAL DE CONSUMO
- 04 122 0021 8.001 3390 30 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMBUI – FAPEM – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS – MATERIAL DE CONSUMO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. O fiscal do contrato será nomeado em momento oportuno.

Para Secretaria de Governo: Aislan Neves Ribeiro

Para Secretaria Saúde: Geovanni Rech

Para Secretaria de Educação: Bruna Carolina Teixeira de Oliveira

Para Secretaria de Assistência Social/ CRAS: Alessandra Maria Duarte

Para Secretaria de Assistência Social/ CREAS: Maria Aparecida de Moura

Para Secretaria de Assistência Social/ SAICA: Jorge Inacio de Souza

Para Secretaria de Assistência Social/ Centro de Convivência: Elza Benedita Correa

Para Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social: Tiberio Tavares Rezende

Para Secretaria de Esportes: Laisa Fernandes Silva

Para Secretaria de Administração e Fazenda: Isabela Teodoro da Mota Paes

Para FAPEM: Ana Caroline Almeida dos Santos

## **Gestor do Contrato**

- **Liliane de Almeida Carneiro Correa**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Governo**

- **MARIELLE MAXIMO TAVARES**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde**

- **EDNA PRISCILA DA SILVA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação**

- **MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social – SUAS/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA/ CRAS**

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

- **MAXIMILIANO CLARET CRISPIM**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social / SAICA

- **SANDRO CLEOMAR DE MOURA**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social – CREAS E SAICA

- **KARINE ANDRADE**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

- **JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esportes

- **ELIANE LAMBERT FERREIRA**

Gestor(a) de Contrato/ FAPEM

## CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

### 12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

***Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item***

***12.1.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.***

### 12.2 Extinção dos contratos:

12.2.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

## **12. 3 Do impedimento de licitar e contratar:**

12.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

## **12.4 Das multas:**

12.4.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **11.3.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item**

12.4.1 cumulativamente a este.

- d) **O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.4.2O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**12.4.3As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

## **12.5 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

12.5.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.5.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.5.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.5.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.5.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.5.2 A sanção estabelecida 11.5.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025  
14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## CLÁUSULA XIII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

## **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

14.2 Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxx de 2025.

**Liliane de Almeida Carneiro Correa**  
**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Governo**

**André Ribeiro Bueno**  
**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde**

**Benita Maria de Almeida Teixeira**  
**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação**

**Celso Elias da Silveira Junior**  
**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social**

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

**David de Oliveira Tobias**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**

**Karine Andrade**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social**

**Livio Cesar Santos Bueno da Silva**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**

**ELIANE LAMBERT FERREIRA**

**Ordenador(a) de despesas/ Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal –  
FAPEM**

Cinthia Sanches Silva Pereira

Prefeita

Nome do licitante

Nome do representante legal do licitante

Documento de identidade do representante legal  
do licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa \_\_\_\_\_ jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2025**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo
- em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

**PROCESSO Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

**CPF Nº.**

Empresa

Razão Social

**CNPJ Nº.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

PROCESSO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 22/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

DECLARO ainda que, no presente ano-calendário, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Local e data.

---

Nome da empresa Nome

CI Nº CPF Nº

Cargo

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG